



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 54/2024



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001060/2024

08/05/2024 - 13:51:19

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 54/2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCALIS DO CONTRATO Nº 547/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos abaixo, para atuarem como fiscais do contrato nº 547/2023 – Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2023 - Processo nº 0028944/2022 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.01.0001, que visa a “contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação da Rodovia Municipal do trecho 4.5 que ligara as comunidades Monte Belo, Cerude e ES-297 (Caetés), com extensão total de 11,20KM”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**.

I – **RUY CANDIDO ATHAYDE**, engenheiro civil efetivo, para exercer a função de fiscal técnico;

II – **GESSICA LIMA PRADO**, Técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativo.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 93/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh n.º 54/2024

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 08/05/2024

Em: 08 / 05 / 2024

Servidor: A. F. Barros

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 07 de maio de 2024

Certifico que Portaria Semobh nº 54/2024

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 14, De 09/05/2019.

Data: 08 / 05 / 2024

Servidor(a): A. F. Barros

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES